



PROJETO DE LEI Nº 06/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2026**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0500	SECRETARIA MUN. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		
05.01	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
20.608.0011.1.006.	Projetos de agropecuária	EXCESSO DE ARRECADÇÃO	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	(EA)	440.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições <i>(Possível Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)</i>	Fonte: 1017 – Convênio SEAB nº 06/2026_EMENDA_B ANCADADA_RETROES CAVADEIRA	50.000,00
TOTAL			490.000,00



Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 1017 em 2026, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2025 R\$
1017	Convênio SEAB nº 06/2026_EMENDA_BANCADA_RETROESCAVADEIRA	440.000,00 <i>(valor repasse do Convênio)</i>
1017	Convênio SEAB nº 06/2026_EMENDA_BANCADA_RETROESCAVADEIRA	50.000,00 <i>(valor/previsão de possível devolução de sobras de recursos + rendimentos)</i>
TOTAL.....R\$		490.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2026.

Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal



MENSAGEM N.º 06/2026

RENASCENÇA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 06/2026**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2026, referente às seguintes **Fontes**:

Fonte: 1017 – Termo de Convênio nº 06/2026 SEAB – Repasse Emenda de Bancada Zeca Dirceu – Aquisição de Máquina Agrícola.

Em resumo, estes recursos serão repassados pelo Governo Do Estado através do Termo de Convênio nº 006/2026 – eProtocolo nº 24.574.891-4 - SEAB – Objeto: Aquisição de retroscavadeira.

O Município vai aplicar os recursos provindos através da SEAB, mais a CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, na aquisição de 01 retroscavadeira.

O valor celebrado foi de R\$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), para a aquisição de 01 unidade de retroscavadeira, sendo assim determinado: o valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) será repassado pelo Governo do Estado através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB, e o restante, R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) na forma de CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, onde o Município se utilizará de seus Recursos Próprios como complemento.



O presente Projeto de Lei (de Crédito Adicional Especial) foi elaborado no valor de R\$ 490.000,00, contemplando, além do repasse da SEAB de R\$ 440.000,00, também uma possível DEVOLUÇÃO DE SOBRAS DE RECURSOS DO CONVÊNIO (caso haja sobras de recursos) mais RENDIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS até o valor de R\$ 50.000,00, onde **essas sobras, se houver (mais rendimentos), para sua devolução serão também empenhadas na própria fonte 1017**. Então é de extrema importância esclarecer que o valor que vai ser repassado pelo Governo do Estado através da SEAB é somente R\$ 440.000,00, e não R\$ 490.000,00, pelo fato dos R\$ 50.000,00 inclusos no presente PL (como já mencionados), caso utilizados, também devam ser empenhados na Fonte: 1017 (Rubrica: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições), do próprio convênio, para devolução de possíveis sobras de recursos mais seus rendimentos em aplicações financeiras. Complementa o valor a Contrapartida Municipal na ordem de R\$ 47.000,00.

Origem dos recursos da CONTRAPARTIDA MUNICIPAL:

O Município irá investir na presente obra, como CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, o valor de R\$ 47.000,00 de seus recursos próprios, e esse valor será provindo do saldo financeiro de exercício corrente de 2026.

Anexo ao presente segue cópia do termo de convênio 006/2026 assinado.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, com certa **Urgência** (pelo fato das obras já estarem em fase de licitação) antecipamos agradecimentos.

Fabieli Manfredi

Prefeita Municipal